



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

EDITAL DE INSCRIÇÃO N.º 020/15-CSMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ato PGJ n.º 137/2015, datado de 10.07.2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em 10.07.2015, que aposentou o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. **Evandro Paes de Farias**, do elevado cargo que ocupava;

CONSIDERANDO o Ato PGJ n.º 145/2015, datado de 15.07.2015, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, em 16.07.2015, declarando a vacância da 13.ª Procuradoria de Justiça, com atuação junto à 2.ª Câmara Criminal do e. Tribunal de Justiça do Amazonas, em razão da aposentadoria supracitada;

CONSIDERANDO o Edital de Inscrição n.º 019/2015-CSMP, que inaugurou as inscrições para a Remoção à 13.ª Procuradoria de Justiça, com assento junto à 2.ª Câmara Criminal;

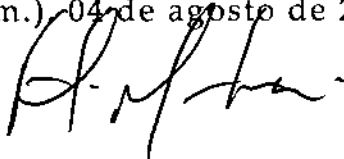
CONSIDERANDO a Certidão de n.º 043.2015-CSMP, que declara o término do prazo para as inscrições ao concurso de remoção para a 13.ª Procuradoria de Justiça, com assento junto à 2.ª Câmara Criminal, no dia 30.07.2015, sem ter havido inscritos e ainda a não existência de decisão judicial com efeito suspensivo comunicada ao c. Conselho Superior do Ministério Público.

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma do que preconiza o art. 244 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, c/c o art. 38, § 1.º, do Regimento Interno do

Conselho Superior do Ministério Público, que estão abertas as inscrições à **PROMOÇÃO** para a **13.ª Procuradoria de Justiça, com atuação junto à 2.ª Câmara Criminal da capital**, pelo critério de merecimento.

Os pedidos de inscrição deverão ser instruídos com a observância nos incisos I e II, do art. 257, e do art. 259 e seus parágrafos, todos da Lei Complementar n.º 011/93, dentro do **prazo de 08 (oito) dias úteis**, contados da 1.ª (primeira) publicação deste. E, para ciência dos interessados, expediu-se o presente Edital de Inscrição para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, por (02) duas vezes consecutivas, com posterior publicação da lista de candidatos inscritos, na forma do art. 259, § 2.º, da referida Lei, c/c os arts. 47 e 48, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, concedendo-se (03) três dias para impugnações ou reclamações, a partir da efetiva publicação.

Manaus (Am.) 04 de agosto de 2015.



CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do c. CSMP